

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 384/2017 – GAB/PMT, de 01/04/2017

PODER EXECUTIVO

BRUNO MANOEL REZENDE

Prefeito Municipal

JAVÃ CASTANHO

Vice-Prefeito

ELANE TAVARES DE OLIVEIRA

Chefe de gabinete

DR. WILDISON LORRAN TELES LOBATO

Procurador Geral do Município

MARIA DELZUITE FERREIRA DA SILVA

Controladora Geral do Município

ELTON FERREIRA DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

SIMONE DA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Governo

RIBAMAR DO ESPIRITO SANTO DOS REIS

Secretário Municipal de Finanças

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

SAMUEL DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Educação

LILIAN CORDEIRO DE ABREU

Secretária Municipal de Saúde

EVANILCE TALLYNY AMORIM DE SOUZA

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

CLAUDIR LUIZ MARCOLAN

Secretário Municipal de Meio Ambiente

IZAIAS CARDOSO DA SILVA

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

HIGOR LEONARDO RAMOS FERREIRA

Secretário Municipal de Transporte

MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços

IVANOR COMUNELLO

Secretário Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano

JOSEMIR SANTOS CASTELO

Secretário Municipal de Desporto Lazer e Juventude

FABIO DE SOUZA BARROS

Secretário Municipal de Cultura

EDICLEUMA MORAIS SANTOS

Secretária Municipal de Turismo

PODER LEGISLATIVO

FELIPE CESAR FERNANDES REZENDE

Presidente

GLAUCIO PAULA OLIVEIRA

Vice – Presidente

IUANNE MARY CASTILLO GURJÃO FIGUEIREDO

1ª Secretária

JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA

2º Secretário

LEANDRO MENDES FERREIRA

Vereador

EDY CARLOS BRAZÃO DA SILVA

Vereador

EDIVAN CAMPOS MENEZES

Vereador

ROSINALDO FARIAS PAIVA

Vereador

ALESSANDRO DE SOUSA DA SILVA

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração da Prefeitura de Tartarugalzinho. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração até 8 (oito) dias após a publicação.

SÚMARIO

Atos do Poder Executivo	Pág.
Decretos	(00)
Leis	(00)
Portarias	(02)
Transparência	(00)
Publicidade	(00)
Acordo de corporação	(00)
Extratos.....	(00)
Avisos	(00)

• Esta edição completa do diário é composta de 03 páginas •

ATOS DO PODER EXECUTIVO

D.O.M.T



PREFEITURA
TARTARUGALZINHO
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO

PORTARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO
E CIDADANIA

PORTARIA Nº 084/2024-SEMASTC/PMT

A Secretária Municipal de Ação Social, Senhora **NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 007/2021-PMT, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores do conselho tutelar **PATRIZIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº014. ***-**-44, **RAILENE CARDOSO BALIEIRO**, portadora do CPF nº 794. ***-**-49, conselheiro tutelar, **ADINELSO DE JESUS FERREIRA**, portador do CPF nº808.***-**-87, motorista do Conselho Tutelar, a se deslocar da sede de suas atribuições até o Município de Laranjal do Jari, nos dias 05 e 06/09/2024, para levar uma adolescente até o conselho tutelar do município.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus retroativos ao dia 05 de setembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL, EM 11
DE SETEMBRO DE 2024.

NATASHA
PINHEIRO

BORGES CALDAS

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS
Secretária Municipal de Ação Social Trabalho e Cidadania
Decreto nº007/2021-GAB/PMT

Assinado de forma digital por
NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS
Dados: 2024.09.11 13:19:33
-03'00"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO
E CIDADANIA

PORTARIA Nº 083/2024-SEMASTC/PMT

A Secretária Municipal de Ação Social, Senhora **NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 007/2021-PMT, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores do conselho tutelar **PATRIZIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº014. ***-**-44, **RAILENE CARDOSO BALIEIRO**, portadora do CPF nº 794. ***-**-49, conselheiro tutelar, **ADINELSO DE JESUS FERREIRA**, portador do CPF nº808.***-**-87, motorista do Conselho Tutelar, a se deslocar da sede de suas atribuições até o Município de Pracuúba-AP, no dia 04/09/2024, para fazer uma busca ativa da responsável de uma infante.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus retroativos ao dia 04 de setembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL, EM 11
DE SETEMBRO DE 2024.

NATASHA PINHEIRO
BORGES CALDAS

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS
Secretária Municipal de Ação Social Trabalho e Cidadania
Decreto nº007/2021-GAB/PMT

Assinado de forma digital por
NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS
Dados: 2024.09.11 13:20:54 -03'00"

PORTARIAS

PORTARIA Nº 231/2024-SEMED/PMT

O Secretário Municipal de Educação, Senhor **SAMUEL DOS SANTOS SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 003/2021-GAB/PMT, de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras **LORENA DA SILVA PEREIRA FURTADO**, Diretora do Departamento de Ensino, **SHEILA SABRINA DE SOUZA BARROS**, Auxiliar de Serviços Gerais e **RIZIA GOMES DE ABREU**, Coordenadora do Censo Escola Municipal, para composição da Equipe Técnica responsável pela análise dos Prospectos/Catálogos, referentes ao Pregão Eletrônico SRP nº 002/2024 – SLC/SEMGOV/PMT.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir do dia 11 de setembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, EM 11 DE
SETEMBRO DE 2024.


SAMUEL DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº003/2021-GAB/PMT

AVISOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 436/2023-SEMED/PMT**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA CONTRATA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, COMO CONTRATADA.

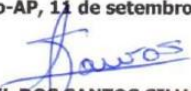
DO FUDAMENTO LEGAL: A presente Prorrogação Contratual encontra respaldo legal no Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto ALTERAR o Contrato nº 436/2023-SEMED, em sua Cláusula Décima, prorrogando a vigência do mesmo por mais 12 (doze) meses.

DA PRORROGAÇÃO: A vigência do Contrato nº 436/2023-SEMED fica PRORROGADA por mais 12 (doze) meses, contados de 27 de setembro de 2024 à 26 de setembro de 2025.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 436/2023-SEMED.

Tartarugalzinho-AP, 11 de setembro de 2024.


SAMUEL DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 003/2021-GAB/PMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 434/2023-SEMED/PMT**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA J C M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, COMO CONTRATADA.

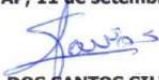
DO FUDAMENTO LEGAL: A presente Prorrogação Contratual encontra respaldo legal no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto ALTERAR o Contrato nº 434/2023-SEMED, em sua Cláusula Oitava, prorrogando a vigência do mesmo por mais 12 (doze) meses.

DA PRORROGAÇÃO: A vigência do Contrato nº 434/2023-SEMED fica PRORROGADA por mais 12 (doze) meses, contados de 31 de agosto de 2024 à 30 de agosto de 2025.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 434/2023-SEMED.

Tartarugalzinho-AP, 11 de setembro de 2024.


SAMUEL DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 003/2021-GAB/PMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 434/2023-
SEMED/PMT**

"PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 434/2023-SEMED, QUE DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da Secretaria Municipal de Educação, estabelecida na Av. Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, 1470 – BR 156 – Centro – Tartarugalzinho/AP – CEP: 68.990-000, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. SAMUEL DOS SANTOS SILVA, Brasileiro, portador do RG nº ****36/AP e do CPF nº ***.***.142-87, conforme atribuição constante do Decreto nº 003/2021-GAB/PMT;

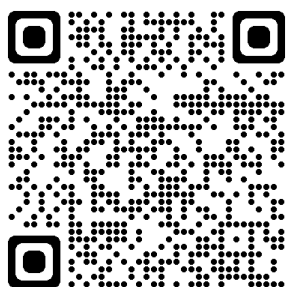
CONTRATADA: EMPRESA J C M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.307.290/0001-60, com sede na Av. Dos Xavantes, 715 – Buritizal – Macapá/AP – CEP: 68.902-864, representada neste ato pelo Senhor CARLOS KAYQUE FARIAS CARDOSO, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do RG nº ***177/AP e CPF nº ***.***.542-40.

Reportam-se ao Termo Aditivo firmado entre as partes em 21 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 168 – Seção 3 – página 246, de 30 de agosto de 2024, e, no Diário Oficial do Município de Tartarugalzinho – Edição 1155 – página 5, de 28 de agosto de 2024.

RESOLVEM:
CLÁUSULA ÚNICA: Cancelar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 434/2023-SEMED.
FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente Termo Aditivo teve respaldo legal no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 – Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

Tartarugalzinho-AP, 11 de setembro de 2024.


SAMUEL DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 003/2021-GAB/PMT



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**

A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diariolista.php> no link Diário